DIÁRIO OFICIAL DE MARAGOGI

Prefeitura Municipal de Maragogi-AL
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.maragogi.al.gov.br

Edição nº 207/Ano 2025

IPREV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA

PORTARIA Nº 004/2011

APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE CONFORME ART. 40, § 1º, III, "b", DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARAGOGI no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, RESOLVE:

Conceder aposentadoria voluntária por idade, tendo em vista o pedido de aposentadoria da Sra. **MARIA DE LOURDES SILVA DOS SANTOS**, portadora de **CPF n° ***.109.***-00 e PASEP nº 1.702.***.202-7**, sob **matrícula nº 200, RG N° 51***52 SSP/PE, CTPS N° 088088, SÉRIE N° 00002/AL**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, exercendo cargo de **servente**, pertencente ao quadro de Servidores de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, conforme o que consta no **Processo sob nº 031/2011 do IPREV MARAGOGI**, contando com o tempo de serviço neste município de 16 (dezesseis) anos, 09 (nove) meses e 14 (quatorze) dias, conforme expressa a regra do Art. 40, § 1º, III, "b" da CF /88, e art. 32 da lei municipal nº 376/2005, tendo auferido seus proventos, sem paridade, e proporcional ao tempo de contribuição, pelo cálculo da média aritmética, de acordo com artigo 1º da Lei 10.887/2004 e artigo 40 da Lei municipal nº 376/2005.

Maragogi, 03 de maio de 2011.

MARCOS JOSÉ DIAS VIANA

Prefeito

Publicado por: Djalma Juvencio Lucas Neto
Código identificador: 514b9129-3fca-4d3b-ba24-faeb2f8c136e